



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4069 , DE 16 JANEIRO DE 1989.

Inclui na classificação de órgãos executores do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil, no Estado de Rondônia , aprovado pelo Decreto nº 4025, de 15 de dezembro de 1988, o Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON.

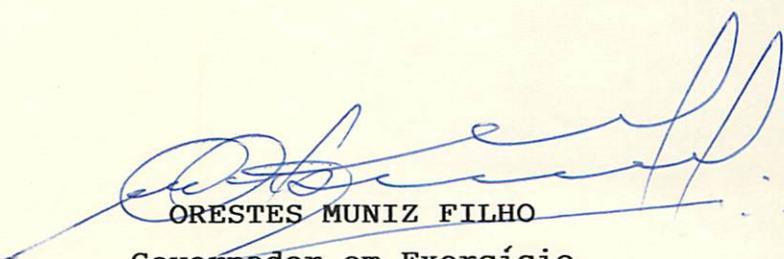
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no Exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na classificação de órgãos executores do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 4025, de 15 de dezembro de 1988, o Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 16 de janeiro de 1989, 101ª da República.



ORESTES MUNIZ FILHO

Governador em Exercício

81718
17/10/89
17/10/89

Inclui as classificações
executivas do programa
de desenvolvimento do
Estado, no âmbito da
aprovação pelo Decreto nº
de dezembro de 1987, e
de terras e colonização
deixadas.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no exercício
de suas funções, tendo em vista o art. 111,
do texto constitucional do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no rol das
atividades executivas do programa
de desenvolvimento do Estado,
previsto no art. 111, do texto
constitucional do Estado, as
atividades inerentes às terras e
colonização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO
GOVERNADORIA